



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.659, de 27 de abril de 2.018.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de novembro de 2.017,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	13.100,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	5.200,00
02.09.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.700,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	42.100,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
02.09.05-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	4.500,00
02.10.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	500,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	7.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	14.600,00
02.19.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	<u>13.700,00</u>
Total.....		R\$	123.600,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.03-3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Física	R\$	54.200,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	13.100,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	42.100,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>11.000,00</u>
Total.....		R\$	123.600,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de abril de 2.018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos